



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 50, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.436, de 20 de março de 2026;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

(248) 4.4.90.52.00.00.1.140.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 668.000,00

**Total suplementação R\$ 668.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(197) 4.4.90.51.00.00.1.150.01.0500 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

(203) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0500 Material de Consumo R\$ 200.000,00

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(220) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0500 Obras e Instalações R\$ 168.000,00

**Total anulação R\$ 668.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de março de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2026.03.20 13:35:32 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

(248) 4.4.90.52.00.00.1.140.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 668.000,00

**Total suplementação R\$ 668.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(197) 4.4.90.51.00.00.1.150.01.0500 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

(203) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0500 Material de Consumo R\$ 200.000,00

**UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(220) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0500 Obras e Instalações R\$ 168.000,00

**Total anulação R\$ 668.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio/MT, 20 de março de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 2.437, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**ALTERA A LEI 2.376/2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 37, de 19 de março de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(6) 3.1.90.94.00.00.2.001.01.0500 Indenizações e Restituições

Trabalhistas R\$ 30.000,00

(9) 3.3.90.33.00.00.2.001.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 15.000,00

**Total suplementação R\$ 45.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(16) 4.4.90.52.00.00.2.001.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

**Total anulação R\$ 45.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio/MT, 20 de março de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 50, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.436, de 20 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

(248) 4.4.90.52.00.00.1.140.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 668.000,00

**Total suplementação R\$ 668.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(197) 4.4.90.51.00.00.1.150.01.0500 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

(203) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0500 Material de Consumo R\$

200.000,00

**UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(220) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0500 Obras e Instalações R\$ 168.000,00

**Total anulação R\$ 668.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de março de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 51, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.437, de 20 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(6) 3.1.90.94.00.00.2.001.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

(9) 3.3.90.33.00.00.2.001.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 15.000,00

**Total suplementação R\$ 45.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(16) 4.4.90.52.00.00.2.001.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

**Total anulação R\$ 45.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de março de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

O Município de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 195/2025, originada do Pre-

gão Eletrônico nº 269/2025, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe, visando a aquisição de 01 (um) tomógrafo computadorizado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Detentora do preço registrado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.449.930/0006-02.

Valor aderido: R\$ 1.510.033,98.

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora dos preços registrados, devidamente juntados ao processo de adesão.

A adesão acima mencionada foi autuada internamente sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, por meio do Processo Licitatório nº 22/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 20 de março de 2026.

Eric Rodrigo Pettehan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026**

**Cooperante:** Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88.

**Cooperada:** Associação Desportiva Uirapuru, inscrita no CNPJ nº 20.606.062/0001-59.

**Objeto:** O presente Acordo tem como objeto a utilização de espaço público esportivo municipal (Estádio Municipal), com a finalidade de desenvolvimento de atividades esportivas e representação do Município em competições oficiais, mediante contrapartida social consistente na implantação de escolinha de futebol gratuita para crianças e adolescentes.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento será a partir de **21/03/2026** até o dia **20/03/2027**.

**Assinatura: Campo Verde-MT, 20 de Março de 2026.**

**SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Contratação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS, PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA, CAMARINS, ESTRUTURAS EM TRELIÇA (BOX TRUSS), FECHAMENTO PARA EVENTOS E GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO, INCLUINDO AINDA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 08 de abril de 2026, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTERENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos